



**Câmara Municipal de
Mesquita**
GABINETE DO VEREADOR GION FLOR

Projeto de Lei Municipal nº 102 de 23 de Setembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

PROTOCOLO

Autores: VEREADORES GION FLOR, ROBERTO EMÍDIO E **DIOGO TALENTO**

Nº 012.931.021/2021

EMENTA: Dispõe sobre a implantação da “CASA DO AUTISTA” no município de Mesquita.

031.091/2021

Art.1º Fica o poder executivo autorizado a criar a “CASA DO AUTISTA”, um espaço destinado ao tratamento de diversos transtornos e síndromes no município de Mesquita

PARÁGRAFO ÚNICO: A “CASA DO AUTISTA” será destinada ao tratamento de pessoas diagnosticadas com Transtornos do Espectro Autista – TEA e outras síndromes, por meio das seguintes medidas:

- | | |
|---------------------------|------------------------|
| I – NEUROLOGIA; | VI – NUTRICIONISTA; |
| II – TERAPIA OCUPACIONAL; | VII – PSICOPEDAGOGIA; |
| III – FONOAUDIOLOGIA; | VIII – SERVIÇO SOCIAL; |
| IV – FISIOTERAPIA; | IX – NEUROPEDIATRIA; |
| V – PSICOLOGIA; | X – ODONTOLOGIA. |

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art.3º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Mesquita, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO EMÍDIO
Vereador

DIOGO TALENTO
Vereador

GION FLOR
Vereador



Projeto de Lei Municipal nº _____ de 23 de Setembro de 2021

Autores: VEREADORES GION FLOR, ROBERTO EMÍDIO E DIOGO TALENTO

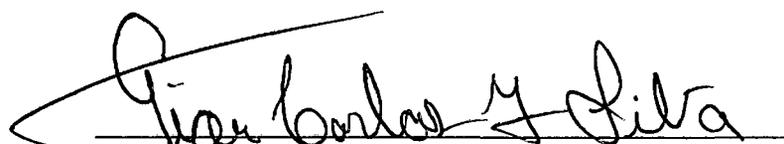
JUSTIFICATIVA:

A criação deste espaço em benefício da população que sofre de Transtornos do Espectro Autista e síndromes psicológicas, neurológicas ou mentais, é de grande importância, não somente para quem de forma clinicamente comprovada sofre destes males, mas sim para a população em geral, uma vez que o tratamento desta parcela da população beneficiará a toda a população mesquitense direta ou indiretamente.

ROBERTO EMÍDIO
Vereador



DIOGO TALENTO
Vereador



GION FLOR
Vereador